



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão Administrativa

Inexigibilidade: 028/2025

Procedimento Auxiliar: 145/2025

Considerando o Interesse Público no início do funcionamento do Mercado Produtor;

Considerando que o edital prevê a utilização do credenciamento na hipótese de Contratação paralela e **não excludente** nos “casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas”;

Considerando a procura por determinadas atividades econômicas e a vantajosidade, inclusive econômica, do remanejamento dos boxes disponíveis;

DECIDO:

1- Pela manutenção das atividades dos box n° 02 e 03 (padaria); boxes n° 45 e 46 (quitanda) e box n° 41 (lanchonete);

2- E pela reformulação da atividade dos boxes n° 05 e 06 (serviços de manicure, pedicure, lash designer, design de sobrancelha e serviços de maquiagem).

Nada mais a tratar, encaminho os autos para o Setor de Gestão do Espaço Público para realizar o remanejamento dos boxes supracitados e, posteriormente, encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos para publicar a presente decisão e dar o devido andamento ao certame.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.


Cesar Augusto Bianchi Botaro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico